|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  PROTOCOLO |  |  **Projeto de Lei** Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda | **Nº. 237/2023** |
| **AUTOR: DANIELA DO CARMO MARTINS - PSB** |

**PROJETO DE LEI N.º 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º - Fica instituída e inserida no Calendário das Atividades Oficiais do Município a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as Diretrizes para a Formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

Art. 2º - São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da Agricultura Familiar.

 II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

 Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os Agricultores Familiares da região.

 II - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da Agricultura Familiar no âmbito Municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no Munícipio;

III - Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da Agricultura Familiar no Município;

IV - Aumentar a visibilidade dos Agricultores Familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidarias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim tornasse mais reconhecida dentro do Munícipio;

 V - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao Agricultor Familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

VI - Apresentar e divulgar os produtos originados da Agricultura Familiar no âmbito Municipal

VII - Criar espaços de debates, para os Agricultores sobre questões locais relacionadas com a Agricultura Familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver Seminários e Palestras no evento que acontece no interior do Munícipio, onde abrange um grande número de Agricultores Familiares, tornando-se um espaço de discussão com o intuito de aproximar os Agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 4° - As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Jaraguari.

Art. 5º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A " Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, com parceria das Secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, Sociedade Civil e demais órgãos governamentais das esferas Federal e Estadual, promovendo Palestras, Fóruns, Seminários, Eventos, Cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, 28 de novembro de 2023.

**VERª DANIELA DO CARMO MARTINS**

**Proponente**

**JUSTIFICATIVA**

A Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Jaraguari é uma forma de valorização desta categoria e traz a possibilidade de realizar ações que visam melhorar a vida de homens, mulheres e jovens que vivem no campo. As semanas temáticas compreendem uma ferramenta pedagógica muito importante e relevante para as discussões na sociedade, avaliação das aplicações de uma determinada política pública, e, por fim, criação de ambiente coletivo que favorece a atuação dos diversos entes públicos e sociedade civil generalizada na busca de um objetivo.

**VERª DANIELA DO CARMO MARTINS – PSB**

**Proponente**